



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 355/2016/DAF/IPMV

EMENTA: SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO A GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO FUNCIONAL NO AMBITO DO IPMV.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Suspender a Gratificação de Estimulo Funcional no âmbito do IPMV.

Art. 2° A suspensão se dá pelo Parecer n° 287/2016/PGM, anexo ao Processo Administrativo n° 127/2016/IPMV.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 22 de Julho de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV